





Política de Investimentos Pessoais

Fevereiro de 2020


	Política de Investimentos Pessoais	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 02/03/2020

Elaboração: Iguana Consultoria	Versão: 2020.1 Atualizada: 27/02/2020	Responsável pela Política: Erik Yuki
Aprovação: Diretoria Set Investimentos	Data Aprovação: 28/02/2020	Entrada em Vigor: 02/03/2020

	Política de Investimentos Pessoais	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 02/03/2020


Índice

1. Documentos Vinculados a Esta Política.....	4
2. Sumário Executivo	5
3. Objetivo.....	6
4. Disposições Gerais	6
5. Investimentos Pessoais.....	7
6. Informação Privilegiada.....	9
6.1. Insider Trading, Front Running e “Dicas”	9
7. Declaração Anual de Conformidade e Considerações Finais	10
7.1 – Conhecimento.....	10
7.2 – Atualização da Política de Investimentos Pessoais	10
Anexo I – Controle de Versão	11

	Política de Investimentos Pessoais	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 02/03/2020

1. Documentos Vinculados a Esta Política

Documentos	Finalidade
Código de Ética	Definir regras claras do negócio no dia a dia
Termo de Compromisso e Confidencialidade	Termo de adesão dos colaboradores as políticas da Set
Manual de Compliance	Definir metodologia eficaz e eficiente para o cumprimento das normas

	Política de Investimentos Pessoais	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 02/03/2020

2. Sumário Executivo

Objetivos da Política:


- Definir regras claras para evitar conflitos de interesses;
- Definir procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores e da **Set Investimentos**; e
- Garantir que todos os Colaboradores conheçam a Política.

Áreas de Atuação nos termos da Instrução Normativa 558 da CVM (IN 558), do Código ANBIMA de Administração da Recursos de Terceiros (CAART) e do Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimentos (CADP):

Área	Atua
Gestão de carteiras	SIM
Gestão de Patrimônio	NÃO
Distribuição dos Fundos próprios	SIM
Administração Fiduciária	NÃO

Produtos:

- Fundos de Investimento em Ações; e
- Fundos de Investimento Multimercado.

	Política de Investimentos Pessoais	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 02/03/2020

3. Objetivo

A Política de Investimentos Pessoais tem como objetivo afastar a possibilidade de existir qualquer conflito de interesse entre o dever fiduciário da **Set Investimentos** e os investimentos pessoais dos Colaboradores e da própria **Set Investimentos**. Um potencial conflito de interesse surge no momento que o Colaborador da **Set Investimentos** e/ou a própria **Set Investimentos** privilegiam uma negociação pessoal nos Mercados Financeiros e de Capitais a de um cliente, de uma carteira de investimentos ou de um fundo de investimentos sob gestão da **Set Investimentos**, deixando esta de cumprir com o seu dever fiduciário.

Esta Política está alinhada com a obrigação de todos os Colaboradores da **Set Investimentos** atuarem com boa fé, diligência e lealdade em relação a seus clientes, seguindo os princípios gerais e as normas de conduta do Código de Ética de modo a buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes, mas evitando, a qualquer custo, práticas que possam ferir a relação fiduciária desta com seus clientes.

A Política de Investimentos Pessoais determina os procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da **Set Investimentos** e desta também, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

Por Colaboradores entende-se todo e qualquer sócio, administrador, colaborador, funcionário, trainee e estagiário da **Set Investimentos**.


4. Disposições Gerais

As disposições desta Política devem ser observadas e seguidas em todas as negociações pessoais e da própria **Set Investimentos** realizadas por todos os Colaboradores da **Set Investimentos** nos Mercados Financeiros e de Capitais.

Esta Política exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios da **Set Investimentos**, sendo complementares àqueles constantes no Contrato Individual de Trabalho, no Código de Ética e outros procedimentos contidos nesta Política, cuja violação será dada como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

Não são considerados para efeito dessa Política:

- Investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimento de qualquer espécie, geridos pela **Set Investimentos** ou por terceiros, desde que não sejam exclusivos ou reservados;


	Política de Investimentos Pessoais	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 02/03/2020

- Posições detidas pelos Colaboradores da **Set Investimentos** antes da adesão a esta Política, não sendo obrigatória a venda de tais posições;
- Negociação de instrumentos de renda fixa livremente negociados e COE, exceto se tais instrumentos forem objeto de ordem de negociação pendente de execução pela Set Investimentos ou por qualquer cliente através da Set Investimentos.
- CDB e títulos emitidos por bancos garantidos pelo FGC ou por órgão similar do país de emissão do certificado;
- Títulos públicos, desde que os mesmos não sejam transacionados nas mesmas corretoras que os fundos operem este ativo;
- Operações de câmbio no mercado à vista; e
- Ativos no exterior que possuam as mesmas características dos investimentos listados acima.

5. Investimentos Pessoais

Os investimentos efetuados em benefício próprio, nos mercados financeiros e de capitais, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome dos fundos geridos pela **Set Investimentos** para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais devem seguir:

- Os Colaboradores estão terminantemente proibidos de:
 - Transacionar com títulos e valores mobiliários de empresas que a **Set Investimentos** esteja, no mesmo momento do investimento do Colaborador, negociando posição para qualquer fundo sob sua gestão;
 - Manipular o preço de ativos considerados de baixa liquidez por critérios da **Set Investimentos** para obter vantagem em negociações atuais ou futuras sobre qualquer fundo sob gestão da **Set Investimentos**;
 - Mencionar qualquer informação e até mesmo que está estruturando uma operação ou proposta com determinado cliente;
 - Evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do mesmo e, assim, lesar seu desempenho no trabalho.
- Os Colaboradores têm que atestar anualmente que não realizaram negociações de títulos e valores mobiliários que tenham algum conflito de interesse com os fundos geridos pela **Set Investimentos** e, conseqüentemente, descumpram com o dever fiduciário.
- Caso o Colaborador tenha praticado alguma negociação de ativo para sua posição pessoal com conflito de interesse, este deve atestar e justificar tal atitude. Caberá à Diretoria da **Set Investimentos** julgar o ocorrido;

	Política de Investimentos Pessoais	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 02/03/2020


- Caso o Colaborador não cumpra com seu dever fiduciário e de confidencialidade, o mesmo caracteriza falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme função à época do fato, sendo obrigado a indenizar a **Set Investimentos** e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis.
- O Colaborador está ciente de que:
 - Os Diretores devem aprovar previamente qualquer operação feita por Colaboradores nos mercados de ações e de títulos derivados destes, tais como, mas não se limitando a direitos de subscrição, opções, termo, empréstimo (em qualquer ponta) e swaps. Nenhum Colaborador pode operar individualmente nos mercados financeiros, direta ou indiretamente, sem antes obter autorização por escrito da Diretoria, e sempre para operações de longo prazo.
 - Os Diretores poderão, a seu exclusivo critério, não autorizar a negociação de valores mobiliários, nos termos desta Política, caso entenda que a referida negociação poderá conflitar com os interesses dos clientes e/ou com as posições detidas pelos fundos de investimento geridos pela **Set Investimentos**;
 - A **Set Investimentos**, seus diretores e seus sócios não poderão ser responsabilizados por qualquer prejuízo, perda e/ou dano que o Colaborador venha a ter em razão da realização ou não da referida negociação.

Para as posições detidas pelos Colaboradores antes da adesão a esta Política, devem ser respeitadas as diretrizes dessa Política quanto a aprovação da Diretoria para a negociação, respeitando sempre a preferência das carteiras de executarem as ordens previamente a dos Colaboradores.

Quaisquer conflitos de interesses que ainda possam surgir entre os interesses dos clientes e dos colaboradores deverão sempre, e por princípio, serem resolvidos em favor dos clientes ou dos fundos administrados pela **Set Investimentos**.

O Colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da **Set Investimentos** e do mercado de capitais.

Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política, devem ser submetidas e autorizadas pela Diretoria da **Set Investimentos** com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

	Política de Investimentos Pessoais	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 02/03/2020

6. Informação Privilegiada

Pode considerar como informação privilegiada qualquer informação importante a respeito de alguma empresa que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com Colaboradores de empresas estudadas ou investidas ou com terceiros ou da condição de Colaborador;

São exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas referentes a resultados operacionais de empresa, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), venda de empresas, negociação de títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro acontecimento caracterizável como confidencial de uma empresa com a **Set Investimentos** ou com terceiros;

As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo, nos termos do Código de Ética e da Política de Segurança da Informação, por todos que as acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal;

O Colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso à Diretoria da **Set Investimentos**, não podendo comunicá-la a outros membros da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la, seja em seu benefício próprio ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o fato. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo diretor de Compliance.


6.1. Insider Trading, Front Running e “Dicas”

Insider Trading baseia-se na negociação de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros (compreendendo a própria empresa e seus envolvidos).

Front Running é uma prática ilegal que consiste em realizar operações antecipadamente às operações principais baseada na obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operação nos mercados de bolsa ou de balcão e que influenciarão a formação dos preços dos valores mobiliários.

“Dica” é a transmissão, a qualquer terceiro, de informação privilegiada que possa ser usada como benefício na negociação de títulos ou valores mobiliários.

É proibida a prática dos casos mencionados anteriormente por qualquer membro da empresa, seja agindo em benefício próprio, da **Set Investimentos** ou de terceiros.

	Política de Investimentos Pessoais	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 02/03/2020

O disposto sobre “Informação Privilegiada”, “Insider Trading, Front Running e Dicas” deve ser analisado não só durante a vigência de seu relacionamento profissional com a empresa, mas ficando também o Colaborador obrigado a seguir essas disposições mesmo após o seu término, por prazo indeterminado.

7. Declaração Anual de Conformidade e Considerações Finais

O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos estipulados nesta Política deverá ser encaminhado à Diretoria da **Set Investimentos**.

Todo Colaborador da **Set Investimentos** deve assinar anualmente o Termo de Compromisso e Confidencialidade, atestando o conhecimento desta Política e das demais regras que deve cumprir e que todas as dúvidas a respeito delas foram esclarecidas.

A empresa não se responsabilizará por Colaboradores que violem a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a **Set Investimentos** seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações dos mesmos, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.


Práticas relacionadas à Insider Trading e Front Running são coibidas não apenas por essa Política, como por procedimentos gerais e específicos, emitidas pelos órgãos que regulam os fundos e as atividades da **Set Investimentos**. Assim, aqueles que incorrerem em afronta às disposições dessa, poderão ser sancionados em outras esferas, inclusive na esfera judicial.

7.1 – Conhecimento

Todos os Colaboradores da **Set Investimentos** recebem uma cópia desta Política e todos têm o dever de conhecer e aplicar as regras e procedimentos aqui estabelecidos. Qualquer dúvida deverá ser esclarecida com a Diretoria da **Set Investimentos**, que tem até 3 (três) dias úteis para saná-la.

7.2 – Atualização da Política de Investimentos Pessoais

A Diretoria de Compliance é a responsável pela atualização anual desta Política ou sempre que houver alteração legal ou institucional.

	Política de Investimentos Pessoais	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 02/03/2020

Anexo I – Controle de Versão

Versão	Data	Nome	Ação (Elaboração, Revisão, Alteração)	Conteúdo
2.2	07/2017	Iguana Consultoria	Elaboração	Elaboração nos termos da IN 555 e 558
	07/11/2019	Iguana Consultoria	Revisão Anual	Revisão Anual
	21/11/2019	Diretoria Set	Aprovação	
2020.1	27/02/2020	Iguana Consultoria	Atualização	Mudança de layout
	28/02/2020	Diretoria Set	Aprovação	Entrada em vigor: 02/03/2020